

Lei n.º 244/65

A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, decretou e em Osório Felix de Figueira, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

"Simula: Dispor sobre a criação do cargo Público Municipal, e abre crédito especial. Vê-se o cargo de zelador d'agua?"

Art.º 1.º - Fica criado no quadro de funcionalismo público municipal, o cargo de zelador e operador d'agua.

Art.º 2.º - Para atender as despesas decorrentes desta lei fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial de 390.000 (trezentos e noventa mil cruzeiros) no orçamento no presente exercício.

Parágrafo único - Para o exercício dos anos seguintes serão consignadas verbas próprias orçamentárias.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 1965.



Prefeito Municipal

Secretário